

LEI MUNICIPAL Nº 222 de 19 de Maio de 2021

"Denomina como Rua "Rafael Félix Gomes" logradouro público do município de Capelinha/MG e dá outras providências."

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada como Rua "Rafael Félix Gomes", a via pública, nesta cidade, com início na Rua do Pérola que possui como ponto georeferencial e coordenadas: Latitude: -17°.70'.27",51 e Longitude 42°, 52', 52", 5; e com término nas seguintes coordenadas: Latitude 17°.70', 56", 73 e Longitude 42°, 52', 24".54.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal confeccionar placas indicativas com a denominação da citada via pública para serem afixadas em pontos estratégicos da rua, bem como dar ampla publicidade, comunicando e enviando cópias da presente lei aos Correios, Cemig, Copasa, setor de arrecadações, operadoras de telefonia fixa e móvel e à outros meios de comunicação local e a quem mais possa interessar.

Art.3° As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento anual do executivo municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em ____ de ____ de ____

Tadeu Filipe Fernandes de Abreu

Prefeito Municipal de Capelinha/MG

Projeto de Lei de autoria do Vereador Gilmar Isaías dos Santos - PTC.

Rua José Pimenta de Figueiredo, nº 05, Centro, Capelinha/MG - CEP: 39.680-000 - Telefone: (33) 3516-6500 / 3516-6501 cmcapelinha@uaivip.com.br